

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PONTAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS à PROFESSORA, Sra. NÁDIA JAIRIA DOS SANTOS VINHAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 21/03/2021 e 19/04/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/2021 até 14/03/2022 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. RENILDA DAS MERCÊS LINS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/04/2022 e 30/04/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2020 até 25/04/2021 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS Sr. GERVÁSIO GOMES DOS SANTOS, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º,
inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por
06 (seis) meses, entre 14/03/2022 e 10/09/2022 (período concessivo), em relação ao
período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de
serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro
Sampaio/BA, de 16/06/2001 até 15/06/2011, conforme Certidão de tempo de serviço
expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PROFESSORA Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES FIAES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por 09 (nove) meses, entre 14/03/2022 e 08/12/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 15 (quinze) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/1999 até 14/03/2014, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PROFESSORA Sra. MARIA ELANE FERREIRA DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para fruição por 03 (três) meses, entre 14/03/2022 e 11/06/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 07/03/2013 até 06/03/2018, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS Sra. MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SANTIAGO,
lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art.
77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, para
fruição por 03 (três) meses, entre 14/03/2022 e 11/06/2022 (período concessivo), em
relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto
de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município
de Teodoro Sampaio/BA, de 01/09/2014 até 31/08/2019, conforme Certidão de tempo
de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 09 de março de 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação